

**CONTRATO DE TRABALHO VERDE E AMARELO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, a empresa Filial 2 com sede na Estação Jaboti, inscrita no CEI sob Nº 99999999000191, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) VANDERSON DA SILVA LEARDI, domiciliado na Córrego Esther Moretzshon Camargo, 502, Complemento, cidade de CAMPINAS-SP, portador do CTPS Nº: 123456 série 65432 doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO é contratado(a) na modalidade de trabalho verde e amarelo, conforme Medida Provisória Nº 905, de 11 de novembro de 2019.

2º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SUPERVISOR e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

3º. O local de trabalho situa-se na viracopos, 150, jardim aeroporto, CAMPINAS-SP, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais ) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 49 (quarenta e nove ) dias, com início em: 15/01/2014 e término em: 04/03/2014.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término do contrato de trabalho verde e amarelo, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.....  
.....

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

ABAETE, 15 de Janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
VANDERSON DA SILVA LEARDI

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal (quando menor)

\_\_\_\_\_  
1ª TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2ª TESTEMUNHA